



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.571/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE PONTE SERRADA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito do Município de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do **Município de Ponte Serrada SC**, para exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 55.400.000,00** (Cinquenta e cinco milhões e quatrocentos mil reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2024 estima a Receita em **R\$ 51.200.000,00** (Cinquenta e um milhões e duzentos mil reais) e a Despesas Orçamentárias em **R\$ 39.400.000,00** (Trinta e nove milhões e quatrocentos mil reais) e as Despesas Financeiras de **R\$11.80.000,00** (Onze milhões e oitocentos mil reais).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

| DESCRIÇÃO DAS RECEITAS | VALORES R\$ |
|---------------------------------------|----------------------|
| 1 – RECEITAS CORRENTES | 51.172.000,00 |
| 1.1- Receita Tributária | 6.362.000,00 |
| 1.2- Receitas de Contribuições | 703.000,00 |
| 1.3- Receita Patrimonial | 438.000,00 |
| 1.4- Receita Agropecuária | 13.000,00 |
| 1.5- Receita Industrial | 0,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|----------------------|
| 1.6- Receita de Serviços | 13.000,00 |
| 17-Transferências Correntes | 43.424.000,00 |
| 1.9- Outras Receitas Correntes | 219.000,00 |
| 2 – RECEITAS DE CAPITAL | 28.000,00 |
| 2.1- Operações de Crédito | 0,00 |
| 2.2- Alienação de Bens | 2.000,00 |
| 2.3- Amortização de Empréstimos | 0,00 |
| 2.4- Transferências de Capital | 26.000,00 |
| 2.5- Outras Rec. De Capital | 0,00 |
| TOTAL | 51.200.000,00 |

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

| DESCRIÇÃO DAS DESPESAS | VALOR R\$ |
|---|----------------------|
| 3- DESPESAS CORRENTES | 37.733.000,00 |
| 3.1- Pessoal e Encargos Sociais | 21.842.000,00 |
| 3.2- Juros e Encargos da Dívida | 390.000,00 |
| 3.3- Outras Despesas Correntes | 15.501.000,00 |
| 4 - DESPESAS DE CAPITAL | 1.617.000,00 |
| 4.4- Investimentos | 1.259.000,00 |
| 4.5- Inversões Financeiras | 8.000,00 |
| 4.6- Amortização da Dívida | 350.000,00 |
| 9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 |
| 9.9- Reserva de Contingência | 50.000,00 |
| - TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS | 11.800.000,00 |
| - Fundo Municipal da Saúde | 9.700.000,00 |
| - Câmara Municipal de Vereadores | 2.100.000,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 51.200.000,00 |

Art. 3º - O orçamento dos Fundos Municipais para o exercício de 2024 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

| DESCRIÇÃO DAS RECEITAS | VALORES R\$ |
|---|----------------------|
| 1 – RECEITAS CORRENTES | 4.198.000,00 |
| <i>1.1- Receita Tributária</i> | 10.000,00 |
| <i>1.2- Receitas de Contribuições</i> | 0,00 |
| <i>1.3- Receita Patrimonial</i> | 89.000,00 |
| <i>1.4- Receita Agropecuária</i> | 0,00 |
| <i>1.5- Receita Industrial</i> | 0,00 |
| <i>1.6- Receita de Serviços</i> | 0,00 |
| <i>17-Transferências Correntes</i> | 4.068.000,00 |
| <i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i> | 0,00 |
| <i>1.9- Outras Receitas Correntes</i> | 31.000,00 |
| 2 – RECEITAS DE CAPITAL | 2.000,00 |
| <i>2.1- Operações de Crédito</i> | 0,00 |
| <i>2.2- Alienação de Bens</i> | 0,00 |
| <i>2.3- Amortização de Empréstimos</i> | 0,00 |
| <i>2.4- Transferências de Capital</i> | 2.000,00 |
| <i>2.5- Outras Rec. De Capital</i> | 0,00 |
| - TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA | 9.700.000,00 |
| <i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i> | 9.700.000,00 |
| TOTAL | 13.900.000,00 |

| DESCRIÇÃO DAS DESPESAS | VALOR R\$ |
|--|----------------------|
| 3– DESPESAS CORRENTES | 13.490.000,00 |
| <i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i> | 7.610.000,00 |
| <i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i> | 0,00 |
| <i>3.3- Outras Despesas Correntes</i> | 5.880.000,00 |
| 4 - DESPESAS DE CAPITAL | 410.000,00 |
| <i>4.4- Investimentos</i> | 409.000,00 |
| <i>4.5- Inversões Financeiras</i> | 1.000,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|-------------------------------------|----------------------|
| 4.6- Amortização da Dívida | 0,00 |
| 9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 |
| 9.9- Reserva de Contingência | 0,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 13.900.000,00 |

II – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

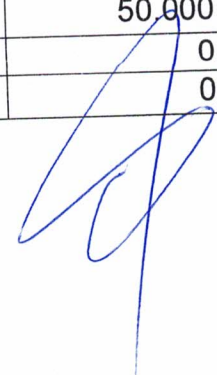
| DESCRIÇÃO DAS RECEITAS | VALORES R\$ |
|---|---------------------|
| - TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA | 2.100.000,00 |
| <i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i> | 2.100.000,00 |
| TOTAL | 2.100.000,00 |

| DESCRIÇÃO DAS DESPESAS | VALOR R\$ |
|--|---------------------|
| 3– DESPESAS CORRENTES | 1.600.000,00 |
| <i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i> | 1.180.000,00 |
| <i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i> | 0,00 |
| <i>3.3- Outras Despesas Correntes</i> | 420.000,00 |
| 4 - DESPESAS DE CAPITAL | 500.000,00 |
| <i>4.4- Investimentos</i> | 200.000,00 |
| <i>4.5- Inversões Financeiras</i> | 300.000,00 |
| <i>4.6- Amortização da Dívida</i> | 0,00 |
| 9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 |
| <i>9.9- Reserva de Contingência</i> | 0,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 2.100.000,00 |

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza, conforme anexo IX da LDO, conforme demonstração abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUN. DE PONTE SERRADA

| | |
|--|-----------|
| I – Passivo Contingente | 0,00 |
| II – Intempéries | 50.000,00 |
| III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos | 0,00 |
| IV – Obtenção de Resultado Primário | 0,00 |





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|------------------|
| V – Reforço de dotações Orçamentárias | 0,00 |
| TOTAL | 50.000,00 |

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

Art. 5º - O Executivo está autorizado durante o exercício de 2024, a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 24, incisos I, II, III e Parágrafo Único da Lei Municipal de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 6º – As receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º – Durante o exercício de 2024 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1º de janeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Alceu Alberto Wrubel
Prefeito Municipal